



EDITAL Nº 01/2026

REGULAMENTO GERAL DA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amapá, por meio da Coordenação Científica e da Coordenação Geral da 5ª Conferência Estadual da Advocacia do Meio do Mundo, no uso de suas atribuições institucionais e com o objetivo de promover a pesquisa jurídica, a inovação e o debate científico de excelência, **TORNA PÚBLICA**, nos termos deste Edital, a abertura do processo de submissão de artigos científicos aos Grupos de Trabalho (GTs) do evento.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Edital disciplina a chamada, a submissão, a avaliação, a seleção e a defesa de artigos científicos originais nos GTs da 5ª Conferência Estadual da Advocacia do Meio do Mundo, que será realizada em Macapá/AP, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2026, bem como a posterior publicação dos trabalhos aprovados e apresentados.

Art. 2º Os GTs têm por finalidade precípua fomentar a produção acadêmica, estimular o debate de questões jurídicas de elevada relevância teórica e prática e promover a integração entre as comunidades acadêmica e profissional do Direito, em especial a advocacia amapaense.

Art. 3º As atividades científicas vinculadas aos GTs serão coordenadas por Coordenação Científica designada especificamente para esse fim, à qual compete, com autonomia deliberativa, selecionar os trabalhos e organizar as apresentações.

TÍTULO II – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º Os artigos submetidos deverão enquadrar-se rigorosamente na ementa e no escopo de um dos três Grupos de Trabalho do evento:

I – GT1 – A ADVOCACIA QUE ESTÁ MUDANDO: Como a advocacia amapaense pode utilizar novas tecnologias, ampliar seus mercados e aumentar sua produtividade sem comprometer ética, sigilo, proteção de dados e qualidade jurídica?

II – GT2 – SUSTENTABILIDADE E FUNDO SOBERANO: Como construir segurança jurídica para o desenvolvimento da Amazônia conciliando crescimento econômico, proteção ambiental, transição energética, direitos das comunidades e geração de oportunidades locais?

III – GT3 – ADVOCACIA DO MEIO DO MUNDO: Que advocacia o Amapá precisa construir até 2030 para que inovação e desenvolvimento também representem acesso à Justiça, valorização profissional e garantia de direitos?

TÍTULO III – DA AUTORIA E DA COAUTORIA

Art. 5º Serão admitidos artigos elaborados individualmente ou em coautoria de, no máximo, três autores.

Art. 6º Poderão submeter artigos pesquisadores de diferentes níveis de formação, como graduandos, graduados, especializandos, especialistas, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores, do Direito ou de áreas do conhecimento afins, observado o limite de autores previsto no art. 5º.

Parágrafo único. O autor deverá ser, obrigatoriamente, advogado com inscrição na Seccional Amapá, não havendo a mesma exigência para os eventuais coautores.

Art. 7º Cada pesquisador poderá figurar como autor ou coautor de apenas um artigo.

TÍTULO IV – DA SUBMISSÃO

Art. 8º A submissão será feita exclusivamente por meio eletrônico, no período previsto no cronograma do art. 17, mediante o envio do artigo no sítio <https://forms.gle/BypmBpMysxZcbGAJ6>.

§ 1º Considera-se tempestiva a submissão enviada até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia do período de submissão.

§ 2º A submissão deverá informar, em relação a cada autor, o nome completo, a titulação acadêmica, endereço eletrônico e o telefone para contato, bem como o número de inscrição na Seccional Amapá do autor que atenda ao disposto no parágrafo único do art. 6º.

§ 3º O autor e os coautores deverão comprovar, no ato da submissão do artigo científico, que já estão formalmente inscritos na 5ª Conferência Estadual da Advocacia do Meio do Mundo, enviando cópia do comprovante de inscrição disponibilizado pela Coordenação do evento, sendo automaticamente desclassificados os trabalhos que não obedecerem a esta disposição.

Art. 9º Encaminhada a submissão, não serão admitidas inclusões, exclusões ou modificações de conteúdo ou de autores, alterações na ordem de seus nomes nem modificações nas qualificações informadas.

TÍTULO V – DAS NORMAS EDITORIAIS E ESTRUTURAIS (PADRÃO ABNT)

Art. 10. Os artigos deverão ser originais e inéditos, vedada a sua submissão simultânea a periódicos, congressos ou outros eventos científicos.

Art. 11. O artigo deverá ser redigido em língua portuguesa e enviado exclusivamente em arquivo editável do Microsoft Word (extensão .docx), observados os seguintes requisitos formais, fundamentados nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

I – extensão: de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, computados todos os elementos do texto, inclusive as referências;

II – configuração da página: papel A4, orientação retrato, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;

III – tipografia: fonte Times New Roman, tamanho 12, no corpo do texto, com alinhamento justificado e sem hifenização;

IV – espaçamento e parágrafo: espaçamento de 1,5 entre linhas no corpo do texto e recuo de 1,5 cm na primeira linha de cada parágrafo;

V – citações diretas longas: as citações diretas com mais de 3 (três) linhas deverão ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, em fonte tamanho 10, com espaçamento simples e sem aspas;

VI – estrutura do texto (ABNT NBR 6022:2018, NBR 6024:2012 e NBR 6028:2021):

a) título e, se houver, subtítulo, na página inicial;

b) nomes dos autores, alinhados à esquerda e em itálico, logo abaixo do título, com nota de rodapé que contenha o currículo resumido de cada um;

c) resumo em língua portuguesa, com até 250 (duzentas e cinquenta) palavras, que explicita o campo de estudo, o problema de pesquisa, a metodologia, os objetivos, os resultados e as principais conclusões, seguido de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave;

d) introdução, com a apresentação do problema de pesquisa, da justificativa e da metodologia;

e) desenvolvimento, estruturado em seções e subseções com numeração progressiva, alinhadas à esquerda;

f) considerações finais, com a síntese das respostas ao problema de pesquisa;

g) referências, ao final do texto;

VII – citações e referências (ABNT NBR 10520:2023 e NBR 6023:2025): adoção obrigatória do sistema autor-data para as chamadas das citações diretas e indiretas, e notas de rodapé

em fonte tamanho 10, com espaçamento simples e alinhamento à esquerda, destinadas exclusivamente a fins explicativos.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dos requisitos previstos neste artigo implicará a desclassificação do trabalho na triagem editorial de que trata o art. 12.

TÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 12. Os trabalhos recebidos serão submetidos à triagem editorial, destinada a verificar o cumprimento integral dos requisitos formais estabelecidos neste Edital, e os artigos em desconformidade serão sumariamente desclassificados.

Art. 13. Os artigos aprovados na triagem editorial serão submetidos à avaliação de mérito pela Coordenação Científica.

§ 1º Cada trabalho será examinado por um professor parecerista integrante da Coordenação Científica.

§ 2º Na avaliação, serão observados os seguintes critérios:

- I** – adequação do título ao conteúdo;
- II** – clareza metodológica e justificativa do problema de pesquisa;
- III** – atualidade e relevância das referências;
- IV** – profundidade, complexidade e caráter científico do desenvolvimento;
- V** – correção gramatical, concisão e coesão textual;
- VI** – aderência das considerações finais aos objetivos propostos.

§ 3º As notas serão atribuídas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), e serão classificados para a publicação no sítio eletrônico da OAB Amapá os trabalhos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

§ 4º Caso o número de trabalhos classificados exceda a capacidade da programação do GT, serão selecionados os de maior nota e, em caso de empate, terá preferência o trabalho submetido primeiro.

§ 5º Das decisões da Coordenação Científica não caberá recurso.

TÍTULO VII – DA DEFESA PRESENCIAL E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14. O trabalho melhor classificado dentro de cada GT disporá de 5 (cinco) minutos para defesa na 5ª Conferência Estadual da Advocacia do Meio do Mundo.

Parágrafo único. O não comparecimento para a defesa presencial acarretará a desclassificação automática do artigo, o que impedirá sua publicação e a emissão de qualquer certificado ou declaração de apresentação.

Art. 15. A relação dos artigos aprovados para defesa será divulgada nos canais oficiais de comunicação da OAB Amapá, na data prevista no cronograma do art. 17.

Art. 16. O certificado de apresentação será emitido em nome de todos os coautores indicados no ato da submissão, desde que cada um deles esteja regularmente inscrito na Conferência.

TÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA

Art. 17. Fica estabelecido o seguinte cronograma, cujos prazos são improrrogáveis, mas podem ser alterados previamente, a critério da Coordenação Científica:

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	14/10/2026
Período de submissão dos artigos	De 03/11/2026 a 10/11/2026
Triagem editorial e avaliação de mérito	Período subsequente ao encerramento das submissões
Divulgação dos artigos aprovados para apresentação	Até 30/11/2026
Abertura da 5ª Conferência Estadual da Advocacia do Meio do Mundo	03/12/2026
Realização dos Grupos de Trabalho (defesa presencial)	04/12/2026

TÍTULO IX – DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PUBLICAÇÃO

Art. 18. Ao submeterem o artigo, os autores autorizam a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amapá, em caráter gratuito, irrevogável e não exclusivo, a divulgar o trabalho em seus canais institucionais, resguardados os direitos morais dos autores, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Ao submeter seu artigo científico para análise, o autor e eventuais coautores concordam tacitamente com todas as disposições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento

Art. 20. A constatação, a qualquer tempo (antes, durante ou após a realização da Conferência), de plágio, autoplágio, falsidade de informações ou violação de preceitos éticos da pesquisa acadêmica ensejará a exclusão sumária do artigo, com o cancelamento de sua publicação e a comunicação do fato às instâncias competentes, sem prejuízo das sanções civis e administrativas cabíveis.

Art. 21. A OAB Amapá e a Coordenação Científica não se responsabilizam por falhas técnicas, problemas de conexão ou congestionamento de rede que impeçam ou retardem o envio dos arquivos.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão dirimidos pela Coordenação Científica da 5ª Conferência Estadual da Advocacia do Meio do Mundo.

Art. 23. É vedada a submissão de artigos científicos nos quais figurem, como autor ou coautor, os integrantes da Coordenação da 5ª Conferência Estadual da Advocacia do Meio do Mundo.

Art. 24. As disposições deste Edital podem sofrer alterações posteriores, a critério da Coordenação Científica, de modo a assegurar o bom andamento destas atividades, observadas a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2026.

BRUNO PACHECO NUNES
Coordenador Científico

MÁRCIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Coordenadora Geral da 5ª Conferência Estadual da Advocacia do Meio do Mundo